



## SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CSAN 001/SSRH/2016

#### PROCESSO SSRH Nº 148/2015

Contratação da prestação de serviços de apoio técnico e consultoria na área de planejamento de serviços e sistemas de saneamento para a elaboração de plano(s) municipal (is) específico(s) do(s) serviço(s) de saneamento básico, que poderão abranger um ou mais dos serviços que, em conjunto, compõem o saneamento básico, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de acordo com a necessidade local, na forma prevista no Termo de Referência, por Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e conforme a composição dos lotes a seguir classificados:

Lote 1: UGRHI 6 – Alto Tiete / UGRHI 13 – Tietê/Jacareí / UGRHI 17 – Médio Paranapanema

Lote 2: UGRHI 16 – Tietê/Batalha / UGRHI 20 – Aguapeí / UGRHI 21 – Peixe / UGRHI 22 – Pontal do Paranapanema

Lote 3: UGRHI 4 – Pardo / UGRHI 8 – Sapucaí/Grande / UGRHI 12 – Baixo Pardo/Grande / UGRHI 19 – Baixo Tietê

Lote 4: UGRHI 15 – Turvo/Grande / UGRHI 18 – São José dos Dourados

### ESCLARECIMENTO Nº 12

Respostas aos esclarecimentos solicitados por empresa interessada:

#### **Questionamento:**

Prezado Eng.º Américo, bom dia!

Com relação à Concorrência n.º CSAN 001/SSRH/2016, solicito o seguinte esclarecimento para a Comissão:

1. Com relação à letra “a” do item 6.2.8 do Edital, transcrito a seguir:

6.2.8. Os serviços de maior relevância técnica do objeto licitado, nos quais deverão ser demonstrados as experiências do(s) profissional (is) e da empresa, conforme subitens 6.2.2 e 6.2.7, são:

a) A elaboração de planos municipais de saneamento, podendo ser de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário e/ou resíduos sólidos e/ou drenagem, em quantidade mínima de 50% do total de planos a serem executados em cada lote, além da realização de plano para população (somada ou absoluta) que seja no mínimo 50% da população do maior município do lote, conforme tabela a seguir:

	Total de planos a serem executados no lote	Nº mínimo de planos exigidos	Maior município do lote e população*	População mínima exigida
LOTE 1	66	33	Suzano - 262.480 hab.	131.240 hab.
LOTE 2	69	34	Garça - 43.115 hab.	21.557 hab.
LOTE 3	50	25	Barretos – 112.101 hab.	56.050 hab.
LOTE 4	86	43	Nova Granada - 50.024 hab.	25.012 hab.

\*Dados IBGE 2013.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

a. Perguntamos:

i. Um atestado de Plano Municipal de Saneamento Básico, integrando as quatro vertentes do saneamento (água, esgoto, drenagem e resíduos), serão considerados 3 planos elaborados (água + esgoto, drenagem e resíduos)?

ii. Um atestado contendo a elaboração de 8 (oito) Planos Municipais de Saneamento Básico, integrando as quatro vertentes do saneamento (água, esgoto, drenagem e resíduos), serão considerados 24 planos elaborados (água + esgoto, drenagem e resíduos)?

iii. Atestados de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos serão considerados?

Aguardo retorno, desde já, agradecendo a colaboração.

Atenciosamente

Bruno Passos de Abreu

Fone: (41) 3233-9519 | (41) 9934-6115



Av. Sete de Setembro, 3566 | Centro | Curitiba - PR  
CEP 80250-210 | [www.serenco.com.br](http://www.serenco.com.br)

### **Resposta:**

i) **Não.** Esclarecemos que cada atestado apresentado será considerado como único, quando as atividades realizadas forem concomitantes. O mesmo critério será utilizado para avaliação do tempo de experiência.

ii) **Não.** Serão considerados apenas os 08 Planos Municipais de Saneamento Básico indicados no atestado.

iii) **Sim.** Conforme previsto na letra a) do item 6.2.8. do Edital objeto do seu questionamento, poderão ser aceitos atestados com os serviços em conjunto, "e/ou" individualizados para cada serviço, atendendo as quantidades mínimas para a qualificação técnica e avaliação.

**Permanecem inalterados os demais termos e condições constantes do Edital.**

São Paulo, 24 de outubro de 2016.  
CSAN – Coordenadoria de Saneamento.